



INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000107/2019-15

*Publicado no DOE de 05/02/2022 pela Portaria
SEE nº 442 de 04/02/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 004/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/01/2022.

1. RELATÓRIO

A MMF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.628.957/0001-91, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, por meio do Ofício nº 107/2019 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Autorização do Curso Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 090/2019, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 005/2021-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem; e
- Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 21/02/2022.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2019, sob o nº **14000110005178.000107/2019-15**. No dia 09/08/2019 foi distribuído na Câmara de Educação Básica, ficando sob a relatoria da Conselheira Edla Soares. O Processo foi sobrestado durante a tramitação da renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, cujo pedido foi protocolado na mesma data.

Em 05/03/2021, devido ao afastamento da Relatora, o Processo foi redistribuído. Em 01/04/2021, foi anexada cópia do Parecer CEE/PE nº 005/2021 – CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, possibilitando a emissão do parecer que segue.

2. ANÁLISE

A MMF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230 Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, encontra-se devidamente credenciada para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

A documentação apresentada encontra-se em conformidade com a Resolução CEE/PE n° 02/2016.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem depreende-se que,

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE-PE. O prédio arejado e iluminado é de fácil acesso aos estudantes, professores e funcionários. Funciona em prédio com três pavimentos: térreo, 1° andar e 2° andar.

No térreo dispõe de recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica/curso, sala do financeiro, sala dos professores, biblioteca, salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Edificações, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Radiologia, arquivo, copa, sanitário feminino e masculino para estudantes, funcionários e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nos 1° e 2° andares, o Centro dispõe de Sala de Desenho Técnico, salas de aula e sanitários.

Ainda de acordo com o referido Parecer, os ambientes de aprendizagem apresentam as seguintes características:

Salas de Aula – distribuídas nos três pavimentos, num total de 20; comportam de 30 a 40 estudantes, em ambiente climatizado com mobiliário adequado e recursos para apoio às atividades de ensino. Todas as salas são climatizadas e possuem data show acoplado ao teto.

Laboratório de Informática – climatizado, equipado com 28 computadores e quadro branco;

Biblioteca – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso e profissional qualificado para o atendimento ao público.

Laboratório de Enfermagem – equipado com mobiliário e equipamentos necessários, em ambiente climatizado.

2.2 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.2.1 Justificativa

A Instituição afirma, no Plano de Curso, que as doenças profissionais e os acidentes de trabalho ainda são responsáveis por grande parte da morbidade da classe trabalhadora gerando a incapacidade do exercício profissional e, em outros casos, levando até a morte, ocasionando impactos na produtividade dos trabalhadores e na economia do país.

Partindo desse contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho com o objetivo de atender as exigências atuais do mundo do trabalho, qualificando profissionais para ações de prevenção dos riscos à saúde do trabalhador.

Declara a Instituição que, para a execução do Curso, conta com uma equipe docente qualificada. O estudante terá acesso ao conhecimento específico e atuações em diferentes espaços como empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais como integrante dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, coparticipante

com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho.

2.2.2 Objetivos

O objetivo geral é

Formar profissionais técnicos especializados em enfermagem do trabalho capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho [...], pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo suas atividades baseados em competências e habilidades [...].

Entre os **objetivos específicos** destacamos: “especializar os técnicos em enfermagem para a prática profissional da enfermagem do trabalho” e, “propor e desenvolver meios, técnicas e treinamento adequados à prevenção, controle e possível erradicação dos riscos de acidentes do trabalho, das doenças profissionais e das doenças relacionadas com o trabalho”.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho tem como pré-requisito ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar para análise pela coordenação do Curso.

As matrículas para o Curso de Especialização Técnica terão início 90 dias antes do início das aulas; caso a turma não tenha obtido 80% da sua ocupação máxima, o Centro poderá prorrogar em até 60 dias o início das aulas.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Curso apresenta coerência com os objetivos propostos e ações detalhadas a serem vivenciadas pelo estudante.

2.2.5 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está fundamentada na filosofia expressa no seu Projeto Político Pedagógico e no perfil profissional a ser formado.

O Curso está estruturado em **Módulo Único** com carga horária de **380 horas**, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares e proporcionam ao estudante conhecer e fazer uso de conhecimentos para sua vida profissional.

A parte prática, com vista a contextualizar competências a serem adquiridas, será concretizada em espaços laboratoriais e ambientes específicos em empresas, por meio de visitas técnicas, aulas práticas, estudos de caso, desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalho de campo.

2.2.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- **Carga Horária Teórico-Prática:** 300 horas
- **Duração da Hora/Aula:** 60 minutos

- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas
- Carga Horária Total do Curso: 380 horas
- Duração do Curso: 06 (seis) meses;
- Limite de Alunos Por Turma: 30;
- Carga Horária Semanal: 12 horas.
- Horários do Curso:
 - ✓ Matutino 8h às 12h;
 - ✓ Vespertino 14h às 18h;
 - ✓ Noturno: 18h30min às 22h30min.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

Componentes Curriculares	Teórico-Prática
Legislação do Trabalho	30h
Psicologia Aplicada	30h
Segurança do Trabalho	40h
Saúde Ocupacional	40h
Ergonomia	30h
Doenças Ocupacionais	40h
Primeiros Socorros	30h
Organização de Serviços de Enfermagem	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	80h
Carga Horária Total do Curso	380h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos serão vivenciados transversalmente por meios de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Estágio Curricular Obrigatório

De acordo com a Instituição, os estágios serão desenvolvidos de acordo com o que determina a legislação, em locais que apresentem condições de promover experiências profissionais, permitindo ao aluno vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

Todas as atividades de estágio curricular serão supervisionadas e acompanhadas permanentemente pela coordenação de estágio do Curso.

O Centro de Ensino Técnico Grau T informa que “firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios”.

Ainda de acordo com a Instituição, o campo de estágio será planejado com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses, com envio de ofícios às instituições. É de responsabilidade do supervisor do estágio a indicação dos campos e, junto com a coordenação do Curso, realizar o encaminhamento dos ofícios e acompanhamento de definição. Ao professor supervisor do estágio compete realizar reuniões com todos os professores, orientando as normas a serem observadas em cada instituição, discutir cronogramas, locais de atividade, fichas de avaliação, folha de frequência e materiais utilizados.

Os estudantes serão orientados quanto ao local, às atividades desenvolvidas, ao horário de chegada, à postura enquanto profissionais e os materiais a serem providenciados.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é utilizada como instrumento de diagnose, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção; o estudante terá que comparecer a pelo menos 75% do total da carga horária prevista para o Curso.

Considera-se aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 7,0 e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver o nível de desempenho mínimo, previsto para promoção, será submetido ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 6,0 (seis) e que atenda aos critérios de frequências às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresenta os procedimentos de competências e experiências anteriores previstas no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos deverá ser feita pelo menos 15 dias antes do início da matrícula e anexada aos documentos, pleiteando o aproveitamento.

2.2.9 Equipe Gestora

A equipe gestora é constituída por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenadora de Curso e Coordenador Pedagógico, todos devidamente habilitados.

2.2.10 Política de Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A política de capacitação do Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e atividade educativa.

O Centro de Ensino desenvolve programas específicos de capacitação docente no sentido de desenvolver um processo de atualização permanente, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos, buscando formação permanente e continuada.

2.2.11 Política de Remuneração

O salário docente é a hora/aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Há valorização da titulação acadêmica, na relação com a remuneração docente; professores especialistas têm acréscimo de 15% no valor base da hora aula, 35% para professores mestres e 40% para professores doutores.

Todos os docentes estão devidamente habilitados para o exercício profissional exigido pelo componente curricular

2.2.12 Certificados

O certificado será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para recebimento, o estudante deverá apresentar toda documentação exigida, comprovação de conclusão do Ensino Médio, do curso técnico correspondente à especialização e da realização do estágio obrigatório.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.628.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/05/2019, pela Portaria SEE nº 3169/2019, de 14/05/2019, situada na Rua Nossa Senhora de Fatima nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-220. A autorização será concedida a partir até o dia 16/09/2025, prazo delimitado pela autorização do curso técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de janeiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente